



## 1 DO RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO PÚBLICO

1.1 Resultado Definitivo do candidato com decisão judicial favorável para a continuidade no certame, na seguinte ordem: Região/Cidade, número de inscrição e nome completo, nota final no concurso e classificação provisória na ampla concorrência por região/cidade.

\* **Nota Final = PO (Nota da prova objetiva) + PD (Nota da prova discursiva).**

1.1.1 REGIÃO/CIDADE:

### SUDOESTE - RIO VERDE

0249117843, FERNANDO MATHAUS VIEIRA BORRAS, 96.83, 36.

1.2 O candidato que na forma do subitem 1.2 do Edital nº 98, de 24 de junho de 2022, se encontra na 36ª (trigésima sexta) posição na região/cidade: Sudoeste - Rio Verde, fica reposicionado a partir da 37ª (trigésima sétima) posição e assim sucessivamente, quantas vezes necessárias, até a nova última posição gerada na região/cidade: Sudoeste - Rio Verde.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, aos 11 dias de agosto de 2022.

**Bruno Magalhães D'Abadia**

**Secretário de Estado da Administração**

Protocolo 323143

## Edital

### GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL III

### DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDUC)

### EDITAL Nº 007 - SEAD/SEDUC, DE 15 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o disposto na Constituição Federal e na do Estado de Goiás, na Lei Estadual nº 20.491 de 25 de junho de 2019, torna pública a RETIFICAÇÃO do edital nº 007-SEAD/SEDUC, de 15 de julho de 2022, conforme a seguir:

**1. ALTERAR no item 2.1 TABELA DE REQUISITOS que passa a ter a seguinte redação:**

**Onde se lê:**

#### CÓDIGO 113 - LÍNGUA MATERNA INDÍGENA INY/KARAJÁ

Ser indígena da etnia Iny/Karajá, comprovado com Registro Administrativo de Nascimento Indígena - RANI/FUNAI, com diploma de Graduação, devidamente comprovado, em Pedagogia, ou na área da Educação, ou em Licenciatura Intercultural Indígena em Ciências da Linguagem (Língua Portuguesa, Redação: Leitura de Produção de Texto, Língua Inglesa, Arte e Cultura Indígena, Educação Física) ou em Licenciatura Intercultural Indígena em Ciências da Cultura (História, Geografia, Sociologia, Filosofia e Ensino Religioso) ou em Licenciatura Intercultural Indígena em Ciências da Natureza (Química, Física, Biologia e Matemática), fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). O Curso superior também deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

**Leia-se:**

Ser indígena da etnia Iny/Karajá, comprovado mediante declaração de pertencimento fornecida e assinada pelo cacique do território indígena, tal como via autodeclaração a qual o indivíduo se autoafirma, na identificação, com o grupo étnico do povo que será atendido, com diploma de Graduação, devidamente comprovado, em qualquer área da Educação, ou em Licenciatura Intercultural Indígena em Ciências da Linguagem (Língua Portuguesa, Redação: Leitura de Produção de Texto, Língua Inglesa, Arte e Cultura Indígena, Educação Física) ou em Licenciatura Intercultural Indígena em Ciências da Cultura (História, Geografia, Sociologia, Filosofia e Ensino Religioso) ou em Licenciatura Intercultural Indígena em Ciências da Natureza (Química, Física, Biologia e Matemática), fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). O Curso superior também deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

#### CÓDIGO 115 - LÍNGUA MATERNA INDÍGENA TAPUIA

**Onde se lê:**

Ser indígena da etnia Tapuia, comprovado com Registro Administrativo de Nascimento Indígena - RANI/FUNAI, com diploma de Graduação, devidamente comprovado, em qualquer área da Educação ou em Licenciatura Intercultural Indígena em Ciências da

Linguagem (Língua Portuguesa, Redação: Leitura de Produção de Texto, Língua Inglesa, Arte e Cultura Quilombola, Educação Física) ou em Licenciatura Intercultural Indígena em Ciências da Cultura (História, Geografia, Sociologia, Filosofia e Ensino Religioso) ou em Licenciatura Intercultural Indígena em Ciências da Natureza (Química, Física, Biologia e Matemática), fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). O Curso superior também deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

**Leia-se:**

Ser indígena da etnia Tapuia, comprovado mediante declaração de pertencimento fornecida e assinada pelo cacique do território indígena, tal como via autodeclaração a qual o indivíduo se autoafirma, na identificação, com o grupo étnico do povo que será atendido, com diploma de Graduação, devidamente comprovado, em qualquer área da Educação, ou em Licenciatura Intercultural Indígena em Ciências da Linguagem (Língua Portuguesa, Redação: Leitura de Produção de Texto, Língua Inglesa, Arte e Cultura Indígena, Educação Física) ou em Licenciatura Intercultural Indígena em Ciências da Cultura (História, Geografia, Sociologia, Filosofia e Ensino Religioso) ou em Licenciatura Intercultural Indígena em Ciências da Natureza (Química, Física, Biologia e Matemática), fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). O Curso superior também deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

#### CÓDIGO 116 - LÍNGUA MATERNA INDÍGENA XAVANTE

**Onde se lê:**

Ser indígena da etnia Xavante, comprovado com Registro Administrativo de Nascimento Indígena - RANI/FUNAI, ser bilíngue - falante fluente da Língua Materna e da Língua Portuguesa, comprovado por meio de entrevista, com diploma de Graduação, devidamente comprovado, em qualquer área da Educação ou em Licenciatura Intercultural Indígena em Ciências da Linguagem (Língua Portuguesa, Redação: Leitura de Produção de Texto, Língua Inglesa, Arte e Cultura Quilombola, Educação Física) ou em Licenciatura Intercultural Indígena em Ciências da Cultura (História, Geografia, Sociologia, Filosofia e Ensino Religioso) ou em Licenciatura Intercultural Indígena em Ciências da Natureza (Química, Física, Biologia e Matemática), fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). O Curso superior também deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

**Leia-se:**

#### CÓDIGO 116 - LÍNGUA MATERNA INDÍGENA XAVANTE

Ser indígena da etnia Xavante, comprovado mediante declaração de pertencimento fornecida e assinada pelo cacique do território indígena, tal como via autodeclaração a qual o indivíduo se autoafirma, na identificação, com o grupo étnico do povo que será atendido, com diploma de Graduação, devidamente comprovado, em qualquer área da Educação, ou em Licenciatura Intercultural Indígena em Ciências da Linguagem (Língua Portuguesa, Redação: Leitura de Produção de Texto, Língua Inglesa, Arte e Cultura Indígena, Educação Física) ou em Licenciatura Intercultural Indígena em Ciências da Cultura (História, Geografia, Sociologia, Filosofia e Ensino Religioso) ou em Licenciatura Intercultural Indígena em Ciências da Natureza (Química, Física, Biologia e Matemática), fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). O Curso superior também deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

**2. ALTERAR o item 8.8 que passa a ter a seguinte redação:**

**Onde se lê:**

8.8 O candidato com deficiência deverá encaminhar, impreterivelmente até o dia 12 de agosto de 2022, o referido laudo médico e o requerimento constante do Anexo IV devidamente preenchidos e assinados, via postal (SEDEX), para o para o IADES - Concurso Público SEDUC/GO, Caixa Postal 15.920, CEP 71.070-640, Guará II - Brasília (DF), desde que cumprida a formalidade de inscrição dentro dos prazos citados no subitem 5.1.1 deste Edital.

**Leia-se:**

8.8 O candidato com deficiência deverá encaminhar, impreterivelmente até o dia 12 de setembro de 2022, o referido laudo médico e o requerimento constante do Anexo IV devidamente preenchidos e assinados, via postal (SEDEX), para o para o IADES - Concurso Público SEDUC/GO, Caixa Postal 15.920, CEP 71.070-640, Guará II - Brasília (DF), desde que cumprida a

formalidade de inscrição dentro dos prazos citados no subitem 5.1.1 deste Edital.

**3. ALTERAR o item 9.1 que passa a ter a seguinte redação:**

**Onde se lê:**

9.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar a sua opção no formulário eletrônico de inscrição e enviar até o dia 12 de agosto de 2022, para a CAC-IADES (ver item 19), requerimento indicando os recursos especiais necessários (conforme formulário Anexo VII disponível no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>), devidamente preenchido e assinado juntamente com laudo médico original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), com justificativa para o atendimento especial solicitado. O laudo médico deverá apresentar, ainda, o nome completo, o CRM e a assinatura do médico que o emitiu

**Leia-se:**

9.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar a sua opção no formulário eletrônico de inscrição e enviar até o dia 12 de setembro de 2022, para a CAC-IADES (ver item 19), requerimento indicando os recursos especiais necessários (conforme formulário Anexo VII disponível no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>), devidamente preenchido e assinado juntamente com laudo médico original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), com justificativa para o atendimento especial solicitado. O laudo médico deverá apresentar, ainda, o nome completo, o CRM e a assinatura do médico que o emitiu.

**4. ALTERAR o item 11.12 que passa a ter a seguinte redação:**

**Onde se lê:**

11.12 A prova discursiva consistirá na elaboração de uma Redação, cujo tema será escolhido pela banca com base no conteúdo de conhecimento específico do cargo/especialidade previsto no Anexo I deste edital, que deverá ter extensão mínima de 20 (vinte) linhas e máxima de 30 (trinta) linhas, com base em tema formulado pela banca examinadora, referente ao conteúdo programático constante no Edital.

**Leia-se:**

11.12 A prova discursiva consistirá na elaboração de uma Redação em língua portuguesa para todos os cargos (incluindo os especificados nos códigos 114, 115, 116, 117 e 118), cujo tema será escolhido pela banca com base no conteúdo programático previsto no Anexo I deste edital, que deverá ter extensão mínima de 20 (vinte) linhas e máxima de 30 (trinta) linhas.

**5. ALTERAR o item 11.16.2 que passa a ter a seguinte redação:**

**Onde se lê:**

11.16.2 O objetivo da prova discursiva é avaliar a capacidade de expressão na modalidade escrita e uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa, bem como, clareza, precisão, consistência e concisão do texto produzido.

**Leia-se:**

11.16.2 O objetivo da prova discursiva é avaliar a capacidade de expressão na modalidade escrita e uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa, bem como, clareza, precisão, consistência e concisão do texto produzido, e será sobre temas relacionados ao conteúdo programático constante do Anexo I, deste edital.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, aos 11 dias de agosto de 2022.

**Bruno Magalhães D'Abadia**

**Secretário de Estado da Administração**

Protocolo 323170

**EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 1358/2022**

Designação de Gestor

Processo nº 202200005002831

Objeto do Ajuste: aquisição de 150 livros impressos para compor a literatura básica do curso de Especialização em Gestão, Pessoas e Inovação, da Biblioteca da Escola de Governo, requisito para aprovação do curso pelo Conselho Estadual de Educação.

Contratadas: **EDITORA WMF MARTINS FONTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.463.170/0003-86

**DISTRIBUIDORA CURITIBA PAPEIS E LIVROS S/A**, inscrita no CNPJ nº 79.065.181/0001-94

Gestor: **LARISSA NEVES COSTA**, inscrita no CPF nº 013.xxx.xxx-09

Fundamento Legal: **Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD**, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

**FERNANDO DE CASTRO FAGUNDES**

**Superintendente de Gestão Integrada - SGI**

**Secretaria de Estado da Administração - SEAD**

Protocolo 322898

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 017/2022	
Às 15:26 horas do dia 10 de agosto de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretaria de Estado da Administração, homologa a adjudicação referente ao Processo 202200005006990, Pregão 017/2022.	
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO	
Lote nº:	1 - LOTE 1 MATERIAIS DE CONSUMO DE TI
Situação:	FRACASSADO
Item nº:	1
Produto/ Serviço:	TECLADO USB, 107 TECLAS, ABNT 2, PLUG AND PLAY, PRETO.
Item nº:	2
Produto/ Serviço:	MOUSE ÓPTICO
Item nº:	3
Produto/ Serviço:	HD INTERNO SSD APROXIMADAMENTE 500 GB
Item nº:	4
Produto/ Serviço:	CONVERSOR VGA PARA HDMI COM AUDIO
Item nº:	5
Produto/ Serviço:	ADAPTADOR DISPLAYPORT MACHO PARA VGA FÊMEA
Item nº:	6
Produto/ Serviço:	CABO HDMI 2.0 4K ULTRA HD 3D
Item nº:	7
Produto/ Serviço:	BATERIA BOTÃO
Item nº:	8
Produto/ Serviço:	PILHA AAA PALITO RECARREGAVÉL
Item nº:	9
Produto/ Serviço:	CARREGADOR DE PILHAS
Item nº:	10
Produto/ Serviço:	BATERIA 9V
Item nº:	11
Produto/ Serviço:	LIMPA CONTATO ELÉTRICO SPRAY 300 MILILITROS
Item nº:	12
Produto/ Serviço:	PASTA TERMICA
Lote nº:	2 - LOTE 2 PASSIVOS DE REDE E FERRAMENTAS
Situação:	ADJUDICADO
Homologado à empresa:	43.711.856/0001-88 - GOIASTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA
Valor Total:	R\$ 36.090,00
Item nº:	1